



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

225

13/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Micael Alvino da Silva

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a portaria 47/2022/ILAESP que designa os membros para a Comissão de Seleção de ingresso docente no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, considerando o pedido formalizado da coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e o que consta no processo 23422.021178/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a Comissão de Seleção de ingresso docente no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

- I. Flavio Alfredo Gaitan
- II. Gilson Batista de Oliveira
- III. Maria Alejandra Nicolas (Presidente)
- IV Gladys Amelia Velez Benito

Art. 2º Objetivo da Comissão é a elaboração de Edital de credenciamento e acompanhamento do processo de ingresso de docentes no PPD.

Art. 3º A comissão terá vigência até a homologação final do resultado do processo seletivo para a qual foi criada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros para constituírem o colegiado de Curso de Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; a Resolução nº 07/2014/COSUEN e o que consta no processo nº 23422.021482/2022-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado de Curso de Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN, conforme segue:

- I - FLÁVIO ALFREDO GAITÁN, docente, titular;
- II - JOSÉ RENATO VIEIRA MARTINS, docente, titular;
- III - ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, docente, titular;
- IV - VICTORIA INES DARLING, docente, titular;
- V - LUCIMARA FLÁVIO DOS REIS, docente, titular;
- VI - GIL ALMEIDA FELIX, docente, titular;
- VII - MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, docente, titular;
- VIII - JUANITA CUELLAR BEVANIDEZ, docente, titular;

IX - ROGÉRIO GIMENES GIUGLIANO, docente, titular;
X - FERNANDO CORREA PRADO, docente, titular;
XI - JOÃO ROBERTO BARROS II, docente, titular;
XII - HELOÍSA MARQUES GIMENEZ, docente, titular;
XIII - MÁIRA MACHADO BICHIR, docente, titular;
XIV - CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO, discente, titular;
XV - FERNANDA PINHEIRO ASSIS, discente, titular;
XVI - ROMULO BASSI PICONI, técnico-administrativo em educação, titular;

Art. 2º As atribuições e funções deste colegiado estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 02 (dois) anos.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os membros do Núcleo Docente estruturante - NDE do curso de História, grau licenciatura.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no processo no 23422.013188/2021-41:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 10/2022/ILAACH, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 18 de Março de 2022, que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de História, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2022:

I- ANA RITA UHLE, SIAPE 1829050, Professora do Magistério Superior, Presidente;
II- EDER CRISTIANO DE SOUZA, SIAPE 2146300, Professor do Magistério Superior, Vice-presidente;
III- JULIANA PIROLA DA CONCEICAO, SIAPE 2318394, Professora do Magistério Superior, Secretária;
IV- TIAGO COSTA SANCHES, SIAPE 1225552, Professor do Magistério Superior, Membro;
V- TIAGO BONATO, SIAPE 3125271, Professor do Magistério Superior, Membro;
VI- ENDRICA GERALDO, SIAPE 1022729, Professora do Magistério Superior, Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º O mandato terá vigência até 18 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação à servidora DRIELLY FONTANA PEREIRA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.026537/2022-67, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, à servidora DRIELLY FONTANA PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2141343, pelo período de 02/01/2023 até 29/01/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 21/07/2014 até 21/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026891/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, lotado na COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ANDRE RODRIGUES MATSUMOTO, Economista, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026867/2022-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor ANDRE RODRIGUES MATSUMOTO, Economista, SIAPE 2141111, lotado na AUDITORIA INTERNA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação à servidora D JULY FRANCIELLY BRITO, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.026411/2022-74, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, à servidora D JULY FRANCIELLY BRITO, Assistente em Administração, SIAPE 2162827, pelo período de 05 de janeiro de 2023 à 03 de fevereiro de 2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1 de outubro de 2014 à 1 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação à servidora NEILA EVANGELISTA, Administradora.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.026865/2022-38, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, à servidora NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158, pelo período de 03/01/2023 até 17/02/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 01/08/2014 até 01/08/2019.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor DAVI CAMARGO DE FRANCA, Contador.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO**, nomeada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.024734/2022-54, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ao servidor DAVI CAMARGO DE FRANCA, Contador, SIAPE 1828794, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação ao servidor MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro - Área.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.026885/2022-80, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro - Área, SIAPE 1651702, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 19/08/2013 até 19/08/2018.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.026935/2022-88, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE XXXXX, pelo período de 02/01/2023 à 02/03/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 07/07/2014 à 07/07/2019.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.026956/2022-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 22/10/2022, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1424, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora SILVIA NARA FAGUNDES DOMINGUES, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026450/2022-88, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora SILVIA NARA FAGUNDES DOMINGUES, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 1654474, lotada na DIVISÃO DE APOIO À ACESSIBILIDADE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOAO ALBERTO TEFFILI, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027180/2022-69, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor JOAO ALBERTO TEFFILI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769389, lotado na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E TELEFONIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027252/2022-65, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 27/12/2022, o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, lotado na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E TELEFONIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1421, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027247/2022-06, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1420, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora ROSA MARIA REBELATO GEITTENS, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027245/2022-60, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 20/12/2022, a servidora ROSA MARIA REBELATO GEITTENS, Assistente em Administração, SIAPE 2146313, lotada na SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027257/2022-27, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2140475, lotado na DIVISÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E SEGURANÇA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027256/2022-54, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1916407, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027197/2022-95, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, o servidor ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110, lotado na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E TELEFONIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026927/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 16/01/2023, o servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027309/2022-78, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 23/01/2023, o servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025280/2022-56, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 26/12/2022, a servidora MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, lotada no DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027258/2022-97, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148382, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1412, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor MARCELO ANTUNES DA SILVA, Mestre de Edificações e Infraestrutura, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027115/2022-78, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, o servidor MARCELO ANTUNES DA SILVA, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2998027, lotado na SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1411, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027130/2022-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, o servidor LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 1183736, lotado na SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1410, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 491/2022/PROGEPE, que concedeu horário especial, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, ao servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JÚNIOR, Contador.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.005700/2022-66, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 491/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 76, de 29 de Abril de 2022, que concedeu horário especial, com redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, ao servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JÚNIOR, Contador, SIAPE 2141146, lotado na Seção de Análises de Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1409, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora FRANCIELE MERLO, Arquivista, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027172/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora FRANCIELE MERLO, Arquivista, SIAPE 1590333, lotada na SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1408, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027146/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160547, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027057/2022-92, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 2124504, lotado na SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1407, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ELVIS DE SIQUEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027165/2022-86, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 26/12/2022, o servidor ELVIS DE SIQUEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1590657, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 751/2022/PROGEPE, que concede Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.014605/2022-94, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 751/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Incluir o Art. 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno."

Art. 3º Renumerar o Art. 2º, passando a vigorar como Art. 3º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais à servidora ELOISE FRANCINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Bibliotecária - Documentalista.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590/1995; Decreto nº 4.836/2003, a Resolução CONSUN nº 18/2015, e o processo nº 23422.008590/2016-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora ELOISE FRANCINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Bibliotecária - Documentalista, SIAPE 1045611, lotada na Biblioteca Latino-Americana, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018/GR, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1399, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026939/2022-77, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, a servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026720/2022-73, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 02/01/2023, a servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, SIAPE 2143389, lotada na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora FERNANDA DE SOUZA GODIM, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026965/2022-54, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora FERNANDA DE SOUZA GODIM, Assistente em Administração, SIAPE 2145716, lotada na SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1403, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027102/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1873756, lotado na DIVISÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E SEGURANÇA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027113/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, o servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, lotado na SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1405, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027114/2022-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2306884, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1406, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027069/2022-59, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração, SIAPE 1751467, lotada na SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1367, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026945/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150053, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027022/2022-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823976, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1369, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026928/2022-83, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, lotado na COORDENADORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor EDUARDO LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026977/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor EDUARDO LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160141, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1364, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026581/2022-43, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2145391, lotada na DIVISÃO DE APOIO À ACESSIBILIDADE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1393, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027048/2022-44, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2147310, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1394, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027023/2022-40, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2414837, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027020/2022-24, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233, lotado na DIVISÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E SEGURANÇA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora KATIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnico em Contabilidade, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027092/2022-20, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora KATIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnico em Contabilidade, SIAPE 3046128, lotada no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR, Mestre de Edificações e Infraestrutura, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027139/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/01/2023, o servidor RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 1275099, lotado na SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1392, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027034/2022-34, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, lotado no DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.
Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1385, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Remove o servidor DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA, Assistente em Administração, da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações para a Seção de Inexigibilidade e Dispensa.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 14921, resolve:

Art. 1º Remover o servidor DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA, Assistente em Administração, SIAPE 1893855, da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações para a Seção de Inexigibilidade e Dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1384, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026920/2022-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236, lotado na DIVISÃO DE COMPRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1391, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor THIAGO SANTOS GONCALVES, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026987/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor THIAGO SANTOS GONCALVES, Administrador, SIAPE 2327131, lotado na SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026996/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA, Assistente em Administração, SIAPE 1893855, lotado na SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1389, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº

444/2022/GR e o processo nº 23422.027019/2022-51, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146422, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1388, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Progressão Funcional à servidora LIGIA MARIA HEINZMANN, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.021656/2022-31, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LIGIA MARIA HEINZMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1324478, Classe D, com a denominação de Professor ASSOCIADO, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 07/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1387, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Progressão Funcional ao servidor MICHEL VARAJAO GAREY, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.019519/2022-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MICHEL VARAJAO GAREY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035583, Classe C, com a denominação de Professor ADJUNTO, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 07/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1386, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.018472/2022-57, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, pelo período de 02/01/2023 até 02/03/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 30/07/2014 até 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1383, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026976/2022-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2144753, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026982/2022-80, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1381, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor DARIO MATEUS WILLY LACERDA, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026937/2022-34, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor DARIO MATEUS WILLY LACERDA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141421, lotado na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026983/2022-53, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160009, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1379, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor RAFAEL FERRARI, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026997/2022-63, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor RAFAEL FERRARI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2153587, lotado na DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1378, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026919/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, lotada na DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1377, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora STEPHANI CAROLINE SOUZA DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026908/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora STEPHANI CAROLINE SOUZA DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2307888, lotada na DIVISÃO DE SISTEMAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1376, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026913/2022-03, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administrador, SIAPE 1910208, lotada no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1375, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026978/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, lotada na SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE TI, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1374, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.027024/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, lotado na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026952/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, lotada na COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026999/2022-09, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, o servidor ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1371, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora KARLA GHELLERE RODRIGUEZ, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.026916/2022-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 19/12/2022, a servidora KARLA GHELLERE RODRIGUEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, lotada no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificar a Portaria nº 841/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 158, de 31 de Agosto de 2022, vinculada ao processo nº 23422.017482/2022-15, que concedeu Progressão por Mérito Profissional à servidora LAUANE CRISTINE BEZERRA DA ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 1913919, conforme segue:

onde se lê:

"a partir de 30/07/2022".

leia-se:

"a partir de 02/09/2022".

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificar a Portaria nº 274/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 04 de maio de 2021, vinculada ao processo nº 23422.003395/2021-30, que concedeu Progressão Funcional à servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933, conforme segue:

onde se lê:

"a partir de 29/04/2021".

leia-se:

"a partir de 22/03/2021".

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificar a Portaria nº 163/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 17 de março de 2021, vinculada ao processo nº 23422.001813/2021-64, que concedeu Promoção Funcional ao servidor LEANDRO TREVISAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999752, conforme segue:

onde se lê:

"a partir de 11 de março de 2021".

leia-se:

"a partir de 25 de fevereiro de 2021".

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificar a Portaria nº 325/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 19 de maio de 2021, vinculada ao processo nº 23422.014556/2020-65, que concedeu Promoção ao servidor ZENO SOARES CROCKETI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, conforme segue:

onde se lê:

"a partir de 17/05/2021".

leia-se:

"a partir de 28/02/2021".

FERNANDO KENJI NAMPO

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna pública a chamada para livre candidatura de servidoras e servidores para compor a Comissão Colaborativa de Apoio ao CEEGED (CCAC).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução nº 18/2017/CONSUN, cujo conteúdo aprova a política de equidade de gênero da UNILA; a Portaria nº 163/2020/GR, a qual recria o Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade da UNILA (CEEGED); a Portaria nº 276/2021/GR, que aprova o Regimento Interno do CEEGED; e a Exposição de Motivos nº 1/2022/CEEGED, torna pública a chamada para livre candidatura de servidoras e servidores para compor a Comissão Colaborativa de Apoio ao CEEGED (CCAC).

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 Constitui-se como objetivo desta chamada pública reunir servidoras e servidores da universidade que possuam conhecimento, experiência e/ou interesse para atuar, em colaboração com o CEEGED, em atividades interligadas às temáticas relativas aos eixos da Política de Equidade de Gênero da UNILA (PEG), obedecidos os termos deste edital.

1.2 Constitui-se como objeto desta chamada pública a formação de uma comissão para atuar, conforme item 5 desta chamada, de forma colaborativa com o CEEGED.

2. DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

2.1 A PEG, na qual se embasa este edital, conta com os seguintes eixos de atuação:

I - violência de gênero: visa ao combate a qualquer ação ou conduta que atente contra a vida, a integridade física ou emocional ou a liberdade sexual e que tenha sido realizada tomando em consideração o sexo, a orientação sexual e/ou a identidade de gênero; bem como vida criar mecanismos institucionais de assistência às mulheres vítimas de violência, observando-se o disposto na Lei nº 11.340/06 e demais legislações que visam a proteção integral às mulheres

II – maternidade e paternidade: tem como objetivo incorporar as questões da maternagem e paternagem no cotidiano acadêmico; na organização do espaço físico e nas políticas de permanência estudantil e na adequação das exigências para progressão na carreira docente e técnico-administrativa em educação;

III – direitos LGBTI: criar mecanismos institucionais para prevenir e enfrentar a violência e a discriminação contra a comunidade acadêmica de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas binárias, bem como formas de empoderamento dessa parcela da comunidade acadêmica;

IV – relações étnico-raciais: combater o preconceito racial e étnico institucionalizado e simbólico, garantindo a existência de condições de equidade nos

diversos aspectos da vida acadêmica.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Torna-se público-alvo deste edital todas as servidoras e servidores que, sob qualquer vínculo, atuam na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3.1.1. As servidoras ou servidores docentes temporários, para participação nesta chamada, devem possuir contrato com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana que vigorará por pelo menos 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da portaria que a (o) designa como colaboradora(or) do CEEGED.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO

4.1 Para participação na Comissão Colaborativa de Apoio ao CEEGED (CCAC), a interessada ou interessado deve ter conhecimento, formação ou atuar dentro das temáticas dispostas nos eixos de atuação da Política de Equidade de Gênero da UNILA (PEG).

4.2 A servidora ou o servidor que desejar colaborar com o CEEGED, mas não atenda o requisito disposto no item 4.1 deste edital, poderá ingressar na CCAC mediante compromisso de que se submeterá, por pelo menos um ano, a capacitações realizadas ou indicadas pelo CEEGED.

4.2.1 A não submissão a capacitações no prazo estipulado acarretará no desligamento da servidora ou do servidor da CCAC.

4.3 As capacitações as quais se referem este item 4.2 podem ser realizadas por parceiros do Comitê, sejam eles entidades que compõe a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, o Conselho da Mulher (CMDM), projetos universitários, por coletivos representativos, entidades de defesa dos direitos humanos e das minorias, órgãos governamentais e não-governamentais que possuam conhecimento e/ou experiência nas áreas de atuação da PEG.

4.4 O número de vagas para a composição da CCAC será de 8 (oito) servidoras(es).

5. ATRIBUIÇÕES DA CCAC

5.1 As(os) interessadas(os), no momento da inscrição, enviarão uma ou mais propostas de atividades, que devem estar dentro de uma ou mais das atribuições descritas abaixo:

5.1.1 Elaborar, propor, organizar e operacionalizar atividades de cunho preventivo nas temáticas que abarcam os quatro eixos de atuação do CEEGED, responsabilizando-se pela organização, divulgação e execução das atividades a que se propõe realizar.

5.1.2 Auxiliar o comitê na discussão de temáticas, atividades e problemáticas que envolvem as questões de gênero, ficando a cargo do comitê de gênero a decisão final sobre o posicionamento oficial do CEEGED frente a qualquer órgão ou entidade, incluindo o que tange assuntos internos da universidade.

5.1.3 Reunir-se, regularmente, com as membras do CEEGED para discutir o andamento das ações, bem como o aparecimento de novas demandas ou sugestões de ações.

5.1.4 Fornecer ao CEEGED por escrito informações sobre as ações executadas, ao final de cada semestre, como forma de registro formal das ações e para fins de relatório.

5.1.5 Escrever textos e/ou produzir artes ilustrativas dentro da temática de gênero, os quais só poderão ser veiculados oficialmente em nome do CEEGED, quando em comum acordo com o comitê.

5.1.6 Contribuir, quando solicitado pelo CEEGED, com sugestões relativas à confecção ou revisão de documentos oficiais levando em conta a perspectiva de gênero, ficando a cargo do comitê acatar ou não tais sugestões.

5.1.7 Representar, quando solicitado pelo CEEGED, o Comitê de Gênero da UNILA em eventos ou ações promovidas pelo mesmo, pela UNILA ou por outros parceiros do comitê.

5.1.8 Auxiliar o CEEGED na execução de ações promovidas por este, inclusive as realizadas em parcerias com outras instituições ou setores.

5.2 Considera-se de livre escolha de cada membra (o,e) da CCAC as propostas de ações colaborativas a serem direcionadas ao CEEGED, desde que as mesmas estejam dentro dos quatro eixos de atuação do comitê, e em consonância com a Política de Equidade de Gênero da UNILA.

5.3 As propostas de que trata o item anterior devem ser aprovadas pelo CEEGED, que deliberará sobre a implementação das mesmas.

6. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

6.1 O CEEGED pode, a qualquer tempo, proceder com o desligamento da membra (o,e) da CCAC nos seguintes casos:

6.1.1 Não participação em atividades relacionadas às disposições da seção 5 deste edital, por pelo menos 6 (seis) meses.

6.1.2 Execução de ações em nome do CEEGED ou do CAAC sem o conhecimento e comum acordo com o comitê.

6.1.3 Ferir, por meio de ações, palavras e/ou gestos os princípios dos direitos humanos, da equidade de gênero, da urbanidade, do respeito, da ética e do combate ao preconceito e discriminação de qualquer tipo.

6.1.4 Quando a(o) membra(o) do CAAC solicitar o desligamento por vontade própria, o que deve ser oficializado pelo e-mail institucional do CEEGED.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O presente edital tem caráter de fluxo contínuo, e as candidaturas para colaboração com o CEEGED podem ser realizadas a qualquer tempo por meio do e-mail do comitê: ceeged@unila.edu.br.

7.2 No e-mail deverá ser informado: nome completo, SIAPE, setor ao qual a pessoa está vinculada, telefone institucional para contato e, caso concorde, o número do celular pessoal.

7.3 Junto com o e-mail a(o) servidora(or) deve fazer uma descrição da experiência e/ou formação que possui dentro das áreas de atuação do comitê ou, nos casos que se enquadrem no item 4.2 deste edital, expressar em seu texto o compromisso de participar das capacitações descritas no item 4.3 deste edital.

7.4 A(o) candidata(o) deve enviar a proposta de pelo menos uma ação (entre as descritas no item 5.1) por meio da qual deseja colaborar com o CEEGED, fazendo um breve resumo sobre a mesma, o qual deve incluir o período de execução da atividade (e sua regularidade), os objetivos e o público-alvo da atividade.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos e as propostas de ação que se enquadrarem em todos os itens deste edital serão consideradas aptas, especialmente no que tange a competência (ou capacitação conforme item 4.2) para a execução das ações, bem como a relevância das propostas para as temáticas dos quatro eixos de atuação do CEEGED. A palavra final sobre a aprovação é de competência do CEEGED.

8.2 Os candidatos que se tornarem colaboradores do CEEGED podem, a qualquer tempo, submeter novas propostas de ações, sempre levando em conta o que consta neste edital.

8.3 As novas propostas de que trata o item 8.2 passarão igualmente pela avaliação do comitê.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A(o) servidora(or) será comunicada(o) por e-mail institucional sobre o resultado de sua proposta, podendo o CEEGED, antes disso, solicitar mais informações sobre o(a) candidato(a) e/ou ação a ser desenvolvida.

9.2 Caso a(o) servidora(or) não concorde com o resultado da seleção, pode entrar com um recurso, solicitando reconsideração da proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito, via e-mail (ceeged@unila.edu.br) para o CEEGED, com a justificativa pela qual discorda do resultado e explicitando como a atividade proposta e indeferida se interliga ao(s) eixo(s) de atuação do comitê, bem como apontando como sua experiência pessoal pode contribuir para a consolidação da temática de gênero na UNILA.

11. DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NA CCAC

11.1 Após receber o e-mail de aceitação da proposta, enviado pelo CEEGED a(ao) candidata(o), a(o) servidora(or) deverá confirmar, também por e-mail, seu desejo em participar da CACC.

11.2 A partir deste ato, seguindo ritos e procedimentos estipulados pelo Departamento de Atos Oficiais, o CEEGED enviará processo administrativo ao Gabinete da Reitoria para fins de publicação de ato oficial com a designação do(a) escolhido como membro(a) da CACC.

11.3 A(o) servidora(or) será considerada(o) oficialmente como membro da CAAC a partir da data que entrar em vigor a sua portaria de nomeação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 548, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor DAVI DA SILVA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985; o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995; a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017; em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de Dezembro de 2006, e o Decreto 7.689, de 02 de Março de 2012; e o que consta no processo nº 23422.024321/2022-50, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor DAVI DA SILVA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2897938, para visita técnica para pesquisa de campo no Laboratório Tandar como pesquisador convidado, no período de 13 a 17 de dezembro de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nível Doutorado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o deliberado e aprovado na 29ª Sessão Extraordinária do Consun; e o que consta no processo nº 23422.024564/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nível Doutorado.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere o art. 1º está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo de 2023

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o art. 10 do Estatuto da Unila; o art. 19, Inciso XII, e o art. 39 do Regimento Geral da Unila; e o que consta no processo nº 23422.022889/2022-11, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo de 2023, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Pós-graduação poderão ofertar as disciplinas no intervalo de março a dezembro, conforme calendário abaixo.
Parágrafo único - o primeiro semestre do ano letivo, deverá ser finalizado antes de 20 de setembro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO 2023

JANEIRO

01	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Confraternização Universal.
18	Início do período letivo regular 2023 dos cursos na modalidade a distância (EAD).

FEVEREIRO

20	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Carnaval.
21	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Carnaval.

27 e 28	Realização das Bancas de Validação, conforme Resolução nº 4, de 03 de março de 2022, para atender demandas do Stricto Sensu e especialmente do Lato Sensu
	Divulgação da grade e corpo docente dos cursos de pós-graduação *
-	A consolidação eletrônica das disciplinas do segundo semestre letivo de 2022 **

*Conforme o disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei nº 13.168/2015), em até 1 (um) mês antes do início de cada período letivo será divulgado aos discentes em página específica na internet a grade e corpo docente dos cursos de pós-graduação.

** A consolidação eletrônica das disciplinas da pós-graduação se dará em até 2 (dois) meses a partir da finalização do período letivo dos cursos de pós-graduação.

MARÇO

01	Início do período letivo regular 2023 do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
01 a 03	Realização das Bancas de Validação, conforme Resolução nº 4 de 03 de março de 2022, para atender demandas majoritariamente do Stricto Sensu
13	Início do período letivo regular de 2023 da Pós-Graduação.
31	Data limite de submissão de relatório de atividade discente stricto sensu referente à 2022.2.

ABRIL

**	Data prevista para o Lançamento da Jornada de Inovação e Empreendedorismo.
07	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Sexta-feira Santa.
21	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Tiradentes.
-	O trancamento e cancelamento de matrícula em componente curricular se dará em até 25% da carga horária da disciplina.

** As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio, prevista para acontecer sempre no mês de abril de cada ano.

MAIO

01	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Dia do Trabalhador.
----	--

JUNHO

08	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Corpus Christi.
10	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado Municipal: Aniversário do Município de Foz do Iguaçu.

24	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado Municipal: Dia do Padroeiro do Município de Foz do Iguaçu.
----	--

JULHO

15	Previsão de término do primeiro semestre letivo de 2023, da Pós-Graduação.
----	--

AGOSTO

01	Previsão de início do segundo semestre letivo de 2023, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
14	Previsão de início do segundo semestre letivo de 2023, da Pós-Graduação.

SETEMBRO

07	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Independência do Brasil.
23	Data limite de submissão de relatório de atividade discente referente à 2023.1.

OUTUBRO

12	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
**	Data prevista para a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE - suspensão das aulas.

** As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 09 de junho de 2004), prevista para acontecer sempre no mês de outubro de cada ano. As datas serão informadas assim que definidas pelo MCTI. As aulas e demais atividades dos componentes curriculares estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto "Atividades da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão". O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes, por programa, ficará a cargo das Pró-Reitorias organizadoras.

NOVEMBRO

02	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Finados.
15	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Proclamação da República.
20	Dia Nacional da Consciência Negra (em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 79-B, Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003).

DEZEMBRO

16	Fim do período letivo de 2023 da Pós-Graduação.
----	---

25	Suspensão das atividades acadêmicas - Feriado: Natal.
----	---

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Resolução nº 22/2022/Consun, que delegou, *ad referendum*, competências para a unidade gestora da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 75ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 04 de novembro de 2022, e o que consta no processo nº 23422.022770/2022-23, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 22/2022/Consun, que delegou, *ad referendum*, competências para a unidade gestora da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
